

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000103/22 de 1 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 5.774.491,95, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000805/22 de 29 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.774.491,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.15.451.0055.1.035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.931.851,95
06.10.17.452.0055.2.085 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	532.890,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0018.1.037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.443.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.122.0052.2.077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	541.455,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.795,00
<hr/>	
Total Suplementação:	5.774.491,95

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	3.464.741,95
00.01.0001 (0001) - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Educação	1.443.500,00
00.01.0002 (0002) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	866.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

00.01.0002 (0002) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	866.250,00
Total excesso de arrecadação	5.774.491,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO